



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 721/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10 – CHEFIA DE GABINETE

002 – Departamento de Segurança Pública

02.002.06.182.0006.2.003 3.3.71.70.00.00	Fonte: 0.1.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.600,00
TOTAL			3.600,00

TOTAL GERAL 3.600,00

Art.2º. Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

07.001.15.451.0020.2.019 3.3.71.70.00.00	Fonte: 0.1.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.600,00
TOTAL			3.600,00

TOTAL GERAL 3.600,00

HW

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO em: 23/09/2019
Página: 3-4
Edição: 1497



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

Art.3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2019, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2019.


**Hermes Wicthoff
PREFEITO**